



PORTARIA Nº. 152/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, DO
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serrinha dos Pintos - RN,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 447/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020, que cria o Conselho Municipal de Cultura – CMC;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Cultura – CMC, no município de Serrinha dos Pintos, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e específicos.

**REPRESENTAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

TITULAR: Maria Lucélia Silva Costa

SUPLENTE: Andreza Kelle Barreto Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Leodecio Raimundo da Silva

SUPLENTE: Francisco Sandro Regis de Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TITULAR: José Anacleto da Silva Filho

SUPLENTE: Sérgio dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Ana Karine de Queiroz Oliveira

SUPLENTE: Michael Lemos de Queiroz

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **REPRESENTANTES DAS ARTES CÊNICAS**

TITULAR: Gláucio Vinicius da Silva

SUPLENTE: Iandara Tawane de Brito Amorim

REPRESENTANTES DO ARTESANATO

TITULAR: Alexandre Mácio de Amorim

SUPLENTE: Yuri Ferreira de Queiroz

REPRESENTANTES DE BIBLIOTECA, LITERATURA, LIVRO E LEITURA

TITULAR: Kryslany Days Pereira Leite

SUPLENTE: Joana Darc Eufrazio da Silva Santos

REPRESENTANTES DA MÚSICA

TITULAR: José Wanderlei da Silva

SUPLENTE: Lucas Eduardo da Silva

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 3398-0020-C. G.
C.01.613.858/0001 -94. E-mail: pmsprn@gmail.com

Art. 3º. Compete aos Conselheiros, acima nomeados elegerem ente si o Presidente e demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Cultura - CMC, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 15 de setembro de 2020.

Rosânia Maria Teixeira Ferreira

Prefeita Municipal